

Operador Nacional
Sistema de Registro
Estrutural de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Mal. Floriano, 170 - 2º And. - Ed. BANTIBA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA N.º -5272-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Lote 21, da quadra 32, da Planta Fazenda-Boqueirão, nesta Capital, com 20,00m. de frente para a rua das Carmelitas, igual metragem na linha de fundos, onde confronta com o lote 9, tendo 55,00m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha, no lado direito com o lote nº 22, no lado esquerdo com o lote 20. Indicação fiscal: 86-060-029.000.- sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:-** TERRITORIAL BOQUEIRÃO LTDA, com sede nesta Capital (CGC 76543065/001).- **REGISTROS ANTERIORES:-** 10.569, 11.500, livro 3-D; 18907, livro 3-F, 21.284, 20.867, livro 3-G, da 1ª Circunscrição e 14.771, do livro 3E da 3ª Circunscrição.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 14 de abril de 1977. OFICIAL

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o provimento 260, artigo 21, parágrafo 1º, de 16 de dezembro de 1975, os quais se responsabilizam pelo suprimento.

R-1-5272- COMPRA E VENDA:- Por escritura pública, lavrada em 28 de setembro de 1976 nas notas do 4º Tabelionato desta Comarca, às fls. 5, do livro 596, TERRITORIAL BOQUEIRÃO LTDA, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à DECORADORA ROMA LTDA, com sede nesta Capital (CGC 76533959/0001), pelo preço de R\$31.850,00 (incluído o valor dos lotes objeto das matrículas 5270, 5271, e 5272 à 5275), sem condições.- I.T. 0951939-7, sobre R\$250.000,00.- Certificado de Quitação do I.N.P.S. nº 042.629. - Custas R\$262,50.- O referido é verdade e dou fé. (VS) Curitiba, 14 de abril de 1977. OFICIAL

Av-2-5272-RETIFICAÇÃO- Procede-se a esta averbação nos termos dos documentos arquivados neste Cartório, para constatar que o imóvel objeto desta matrícula, é originário das transcrições acima mencionadas, e, inclui-se mais a transcrição nº 13.230 do livro 3-F desta Circunscrição. Custas -nihil. O referido é verdade e dou fé. (MC) Curitiba, 01 de dezembro de 1980. OFICIAL

R.3 -5272- HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU): Prenot. nº 65.956: Nos termos da Cédula de Crédito Industrial Nº C-POC/KT/561-85, emitida em data de 14 de Maio de 1.985, da qual uma via fica arquivada neste Cartório, DECORADORA ROMA LTDA, já qualificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., inscrito no CGC/MF. sob nº 76.510.908/0001-07, com sede à Avenida Dr. Vicente Machado nº 445, nesta Cidade; Pelo valor de R\$223.634.116, equivalente na data da cédula a 5.853 ORTN. amortizado em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessi-

MATRÍCULA N.º
-5272-

CONTINUAÇÃO

vas cada uma equivalente a 1/36 (um trinta e seis avos) do principal do crédito expresso em ORTN, efetuada a conversão destas em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10 de Julho de 1.987, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última em 10 de Junho de 1.990, à taxa de juros de 8,5% ao ano; Demais condições constantes da referida cédula; **OBSERVAÇÃO:-** Incluído no valor do mútuo, o imóvel objeto desta e das matrículas nºs 5271, 5273 5274 e 5275, sobre os quais encontra-se em fase final de acabamento, obras civis em alvenaria de tijolos que constituirão a unidade industrial da creditada.- Custas = 3,45(VRC) Cartório @264.852, + GPC @-- @13.940, + F.Penit.@55.758, - Total @334.550.- O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba, 28 de Maio de 1.985.-OFICIAL *[assinatura]*

AV.4-5272:-**CANCELAMENTO:-** Procedo-se a esta averbação nos termos do cancelamento de registros e liberação de bens, DIN/1/388/90, datado de 25 de junho de 1.990, expedido pelo BADEP, o qual fica arquivado, para constar o cancelamento da hipoteca cedular de 1º Grau, registrada sob nº 03, desta matrícula. Custas 40 (VRC)=Cr\$ 1.160,00. O referido é verdade e dou fé. (GS). Curitiba 13 de julho de 1.990. Oficial- *[assinatura]*

R.5-5.272-**PENHORA:** Protocolado sob nº 206.583, em 26/05/2008. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 19/05/2008, expedido pela Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 52.199/2003, em que é Exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA e Executado: DECORADORA ROMA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Total do Crédito executando: R\$20.479,23. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/lm). Curitiba, 28 de maio de 2008. REGISTRADORA: *[assinatura]*

R.6-5.272-**PENHORA:** Protocolado sob nº 220.384, em 04/11/2009. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 15/10/2009, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 48.422/01, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra DECORADORA ROMA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor Atribuído ao bem Penhorado: R\$1.972.600,00 em 15/10/2009. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus, deverá ser consignado na conta geral do processo, e pago pela parte sucumbente, conforme itens 21/22 da I.N. 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (JB/Is). Curitiba, 06 de novembro de 2009. REGISTRADORA: *[assinatura]*

OBSERVAÇÃO: Nos termos do título que deu origem ao R.8, o valor de R\$1.972.600,00, abrange também os imóveis das matrículas nºs *[assinatura]*

SE G U E

CONTINUAÇÃO

5.271, 5.573, 5.274 e 5.275. O referido é verdade e dou fé. (Is). Curitiba, 09 de novembro de 2009. REGISTRADORA. *[Assinatura]*

R.7-5.272-**PENHORA**: Protocolado sob nº 246.856, em 27/02/2012. Nos termos do Auto da Penhora e Depósito, datado de 22/02/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 30.792/1998, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra DECORADORA ROMA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$3.319,79.

OBSERVAÇÃO: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 29 de fevereiro de 2012. REG. *[Assinatura]*

R.8-5.272-**PENHORA**: Protocolado sob nº 254.133, em 10/10/2012. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 09/10/2012, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 75045/2008, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra DECORADORA ROMA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao bem penhorado: R\$4.033.800,00 (incluindo outros imóveis).

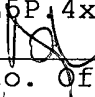
OBSERVAÇÃO: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Ly). Curitiba, 15 de outubro de 2012. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

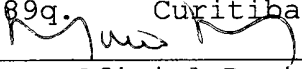
R-09/5.272 - PENHORA: Protocolado sob nº 347.006, em 10/05/2021. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 03/05/2021, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jederson Suzin, extraído dos autos nº 0011153-76.1999.8.16.0185, oriundos da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR - 1ª Vara, na qual figuram como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e como Executada DECORADORA ROMA LTDA, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$11.195,01 (onze mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000399212. Curitiba-PR, 18 de maio de 2021. Oficial Registrador *[Assinatura]* (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-10/5.272 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 378.719, em 05/07/2023. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº 0006690-28.1998.8.16.0185.0004, expedido em 04/07/2023, por ordem do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0006690-28.1998.8.16.0185 (30.792/1998), para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-07** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: SFRII.VJZ5P.4xI8w-f3dMu.F389q. Curitiba-PR, 12 de julho de 2023.

 Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

R-11/5.272 - PENHORA: Protocolado sob nº 412.890, em 06/10/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Auto de Penhora, expedido em 16/02/2017, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0010101-35.2005.8.16.0185, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como executado DECORADORA ROMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.533.959/0001-54, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 20.902,45 (vinte mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRII.jJnTP.CG98T-Zj7Af.F389q. Curitiba-PR, 13 de outubro de 2025.

 Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital

SEGUE